EDITAL UNITINS/PROPESP/DPI N° 002/2026 - BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em conformidade com a Instrução Normativa nº 007/2023, torna público a RETIFICAÇÃO Edital Unitins/PROPESP/DPI N° 002/2026 - Bolsa De Produtividade em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 ONDE SE LÊ:

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma de etapas do processo seletivo, execução e obrigações.

ATIVIDADES	DATA
I – Etapas do Processo Seletivo	
Lançamento do Edital	27/04/2026
Prazo para impugnação do Edital	28/04/2026
Período para análise de impugnação do Edital	Até 29/04/2026
Início das inscrições	**30/04/2026**
Data limite para submissão das propostas	**Até 01/06/2026**
Homologação das propostas	Até 05/06/2026
Interposição de recursos (Fase de Homologação)	08/06/2026
Período para análise dos recursos	09/06/2026
Período de julgamento das propostas	10/06/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2026
Interposição de recursos (Resultado Preliminar)	13/08/2026
Divulgação do resultado final	17/08/2026
II – Execução e Obrigações do Projeto de Pesquisa	
Data limite da assinatura do Termo de Outorga para implementação da bolsa	31/08/2026

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 14/05/2026 19:21:15.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 8D68F8BC025F3E57 | SGD:2026/20329/002719

Data limite para envio do parecer de autorização para a realização da pesquisa emitido pelo CEP ou CEUA, quando aplicável	17/10/2026
Vigência da bolsa	**01/09/2026 a 31/08/2027**
Envio do Relatório Parcial	28/02/2027
Envio do Manuscrito com Resultados finais do projeto (até 30 dias de finalização da vigência da bolsa)	**30/09/2027**
Submissão de artigo científico resultante do projeto (90 dias após o término da bolsa)	**29/11/2027**
Aceite ou publicação do artigo (2 anos após o término da bolsa)	31/08/2029

1.2 LEIA-SE

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma de etapas do processo seletivo, execução e obrigações.

ATIVIDADES	DATA
I – Etapas do Processo Seletivo	
Lançamento do Edital	27/04/2026
Prazo para impugnação do Edital	28/04/2026
Período para análise de impugnação do Edital	Até 29/04/2026
Início das inscrições	**30/04/2026**
Data limite para submissão das propostas	**Até 05/06/2026**
Homologação das propostas	Até 05/06/2026
Interposição de recursos (Fase de Homologação)	08/06/2026
Período para análise dos recursos	09/06/2026
Período de julgamento das propostas	10/06/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2026
Interposição de recursos (Resultado Preliminar)	13/08/2026
Divulgação do resultado final	17/08/2026
II – Execução e Obrigações do Projeto de Pesquisa	
Data limite da assinatura do Termo de Outorga para implementação da bolsa	31/08/2026

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 14/05/2026 19:21:15.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 8D68F8BC025F3E57 | SGD:2026/20329/002719

Data limite para envio do parecer de autorização para a realização da pesquisa emitido pelo CEP ou CEUA, quando aplicável	17/10/2026
Vigência da bolsa	**01/09/2026 a 31/08/2027**
Envio do Relatório Parcial	28/02/2027
Envio do Manuscrito com Resultados finais do projeto (até 30 dias de finalização da vigência da bolsa)	**30/09/2027**
Submissão de artigo científico resultante do projeto (90 dias após o término da bolsa)	**29/11/2027**
Aceite ou publicação do artigo (2 anos após o término da bolsa)	31/08/2029

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 ONDE SE LÊ:

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.2 Quanto ao Proponente:

3.2.1 O responsável pela apresentação da proposta deverá:

a) Ser docentes ativos do quadro efetivo da Unitins;
b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas;
c) Possuir o título de Doutor (reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidados);
d) Liderar ou participar de um Grupo de Pesquisa ativo e certificado pela Unitins no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);
e) Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa;
f) Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição, inclusive no caso de afastamento para cursar doutorado ou pós-doutorado;
g) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à Propesp no momento da submissão da proposta.

3.2.2 Docentes admitidos em regime de 20 horas na Unitins poderão concorrer ao edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Atuação Voluntária (Anexo III), comprometendo-se a desenvolver o projeto de pesquisa sem qualquer contraprestação financeira adicional.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 14/05/2026 19:21:15.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 8D68F8BC025F3E57 | SGD:2026/20329/002719

3.2.3 Pesquisadores que concorrerão na **Categoria 1D**, além dos critérios elencados no item 3.2.1, devem observar o seguinte:

a) Ter sido Bolsista Produtividade em Pesquisa da Unitins, em ciclos anteriores, ou de outras agências de fomento;
b) Ter obtido o título de doutor **até 01 de junho de 2021**, de modo a comprovar, no mínimo, 05 (cinco) anos de titulação até a data limite de submissão das propostas;
c) Possuir um mínimo de 5 (cinco) anos de atividade regular em pesquisa e **apresentar**, no mínimo, 04 (quatro) publicações, considerando-se exclusivamente: Artigos em periódicos Qualis/Capes A1, A2 e/ou A3; Livros; e/ou Capítulos de livros;
d) Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação, como docente permanente ou colaborador;
e) Ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado;
f) Ter participado, regularmente, de eventos científicos internacionais e/ou nacionais de sua área.

3.2.5 Os critérios elencados devem estar devidamente registrados e atualizados no Currículo Lattes do proponente, sendo que a ausência de registro ou a não apresentação da documentação comprobatória prevista no Anexo I resultará no descumprimento do item e, consequentemente, no indeferimento da proposta de progressão para a Categoria 1D.
3.2.6 O acúmulo de bolsas obedecerá ao disposto na Resolução/CONSUNI/Nº 091, de 19 de dezembro de 2023.

2.2 LEIA-SE:

3.2 Quanto ao Proponente:

3.2.1 O responsável pela apresentação da proposta deverá:

a) Ser docentes ativos do quadro efetivo da Unitins;
b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas;
c) Possuir o título de Doutor (reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidados);
d) Liderar ou participar de um Grupo de Pesquisa ativo e certificado pela Unitins no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);
e) Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa;
f) Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição, inclusive no caso

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 14/05/2026 19:21:15.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 8D68F8BC025F3E57 | SGD:2026/20329/002719

de afastamento para cursar doutorado ou pós-doutorado;

g) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à Propesp no momento da submissão da proposta.

3.2.2 Docentes admitidos em regime de 20 horas na Unitins poderão concorrer ao edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Atuação Voluntária (Anexo III), comprometendo-se a desenvolver o projeto de pesquisa sem qualquer contraprestação financeira adicional.

3.2.3 Pesquisadores que concorrerão na **Categoria 1D**, além dos critérios elencados no item 3.2.1, devem observar o seguinte:

a) Ter sido Bolsista Produtividade em Pesquisa da Unitins, em ciclos anteriores, ou de outras agências de fomento;

b) Ter obtido o título de doutor **até 01 de junho de 2021**, de modo a comprovar, no mínimo, 05 (cinco) anos de titulação até a data limite de submissão das propostas, podendo ser admitido período inferior de titulação para pesquisadores que apresentem produtividade acadêmico-científica compatível com os requisitos de enquadramento na categoria 1D;

c) Possuir um mínimo de 5 (cinco) anos de atividade regular em pesquisa e **apresentar**, no mínimo, 04 (quatro) publicações, considerando-se exclusivamente: Artigos em periódicos Qualis/Capes A1, A2 e/ou A3; Livros; e/ou Capítulos de livros;

d) Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação, como docente permanente ou colaborador, caso já instalados programas na Universidade;

e) Ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e, ou externos à instituição em que está vinculado;

f) Ter participado, regularmente, de eventos científicos internacionais e/ou nacionais de sua área.

3.2.4 Para fins do disposto na alínea “b”, nos casos em que o pesquisador não comprove o tempo mínimo de doutoramento exigido, poderá ser considerada produtividade acadêmico-científica compatível aquela caracterizada pela comprovação de, no mínimo, 05 (cinco) artigos publicados, nos últimos 05 (cinco) anos, em periódicos classificados nos estratos Qualis/Capes A1, A2, A3 e/ou A4.

3.2.4.1 Para pesquisadoras que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adotante no período de avaliação da produção científica, será assegurada a extensão do período de análise em 1 (um) ano, mediante comprovação documental, não se aplicando esta disposição à licença-paternidade.

3.2.5 Os critérios elencados devem estar devidamente registrados e atualizados no Currículo Lattes do proponente, sendo que a ausência de registro ou a não apresentação da documentação comprobatória prevista no Anexo I resultará no descumprimento do item e, consequentemente, no indeferimento da proposta de progressão para a Categoria 1D.

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 14/05/2026 19:21:15.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 8D68F8BC025F3E57 | SGD:2026/20329/002719

3.2.6 O acúmulo de bolsas obedecerá ao disposto na Resolução/CONSUNI/Nº 091, de 19 de dezembro de 2023.

3. Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL Nº 002/2026 – Edital de Bolsa Produtividade em Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2026.

Assinatura digital

Ana Flávia Gouveia de Faria
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/N.022/2019/GABREITOR

Assinatura eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor
Ato nº 1.564 – NM

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 14/05/2026 19:21:15.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 8D68F8BC025F3E57 | SGD:2026/20329/002719